



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## Decreto nº 40/2015 de 07/04/2015

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulações, que especifica e da outras providências”.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO			
	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	
	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.	
	04.122.0005-2.003	Manutenção da Secretaria	
40	3.3.90.30.00 - 01	Material de Consumo	15.000,00
	02.04.03	EQUIPE DO TIRO DE GUERRA	
	06.182.0005-2.003	Manutenção da Secretaria	
67	3.3.90.30.00 - 01	Material de Consumo	1.000,00
	02.04.05	EQUIPE DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
	04.122.0012-2.003	Manutenção da Secretaria	
88	3.3.90.30.00 - 01	Material de Consumo	15.000,00
	02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO	
	12.365.0008-2.003	Manutenção da Secretaria	
267	3.3.90.30.00 - 01	Material de Consumo	22.000,00
	02.09.00	SECR. MUNICIPAL DE ESPORTES, RECR. E TURISMO	
	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
	27.122.0010-2.003	Manutenção da Secretaria	
373	3.3.90.30.00 - 01	Material de Consumo	15.000,00
	02.12.00	SECR. MUN. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE	
	02.12.04	EQUIPE DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
	16.482.0012-2.003	Manutenção da Secretaria	
466	3.3.90.30.00 - 01	Material de Consumo	16.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>84.000,00</b>

Art.2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações orçamentarias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:



REDUÇÕES			
	<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	<b>02.04.01</b>	<b>COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.</b>	
	<b>04.122.0005-2.003</b>	<b>Manutenção da Secretaria</b>	
44	3.3.91.97.00 - 01	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	15.000,00
	<b>02.04.03</b>	<b>EQUIPE DO TIRO DE GUERRA</b>	
	<b>06.182.0005-2.003</b>	<b>Manutenção da Secretaria</b>	
69	3.3.90.39.00 - 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	<b>02.04.05</b>	<b>EQUIPE DO TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	
	<b>04.122.0012-2.003</b>	<b>Manutenção da Secretaria</b>	
89	3.3.90.39.00 - 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	<b>02.08.02</b>	<b>COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO</b>	
	<b>12.365.0008-2.003</b>	<b>Manutenção da Secretaria</b>	
274	3.3.91.97.00 - 01	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	22.000,00
	<b>02.09.00</b>	<b>SECR. MUNICIPAL DE ESPORTES, RECR. E TURISMO</b>	
	<b>02.09.01</b>	<b>COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>	
	<b>27.122.0010-2.003</b>	<b>Manutenção da Secretaria</b>	
375	3.3.90.36.00 - 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	<b>02.12.00</b>	<b>SECR. MUN. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>	
	<b>02.12.04</b>	<b>EQUIPE DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
	<b>16.482.0012-2.003</b>	<b>Manutenção da Secretaria</b>	
468	3.3.90.39.00 - 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
			<b>TOTAL 84.000,00</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau - SP., 07 de Abril de 2015.

  
**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
- Prefeito Municipal -